



LEI Nº 4.058/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 319.900,51 (trezentos e dezenove mil e novecentos reais e cinquenta e um centavos).

**Suplementação**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF E GRATIFICAÇÕES – BLATB	
46 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS NFIXAS - PESSOAL CIVIL	129.176,46
49 - 3.1.90.11.00.00 10710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.800,00
53 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.374,05
60 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.550,00

**Total Suplementação: 319.900,51**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.223. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CEO - BLMAC	
106 - 3.1.90.11.00.00 10200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.176,46
107 - 3.1.90.11.00.00 10741 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.800,00
108 - 3.1.90.13.00.00 10200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.374,05
109 - 3.3.90.46.00.00 10200 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	27.550,00

**Total Redução: 319.900,51**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral  
OAB/RO 3716